LEI Nº 720 DE 18 DE JULHO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO PARA O MUNICIPE DIONATAN COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxilio financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao munícipe Dionatan Coelho inscrito no CPF sob nº 010.266.839-63, residente na Linha Maringá interior do Município de Nova Itaberaba.

Parágrafo único. Os recursos referidos no Caput deste artigo destinam-se no auxilio da aquisição de Prótese para amputação Mid Transtibial com encaixe a vácuo com válvula de expulsão Harmony e Pé Trias.

<u>Art. 2º</u> O referido recurso será repassado em até 60 dias após aprovação da mesma e diretamente ao beneficiário.

<u>Art. 3º</u> As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente no Fundo Municipal de Saúde.

<u>Art. 4º</u> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 18 DE JULHO DE 2007.

DARCI CASTAGNA
Prefeito CASTAGNA
Municipal

Registrada nesta Secretaria Administrativa e Publicada por afixação no Mural Publico nesta data.

RUBENS RICARDO MOCELLIN

Secretario de Administração e Fazenda